

PORTARIA Nº518/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA HEURENICE MOURA DE SOUSA**, que exerce a função de ECONOMISTA, matrícula nº200497-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 a 10.12.2011, a fim de participar da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$932,33 (Novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$1.098,82 (Hum mil e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2011 - STDS PROCESSO Nº11632621-2

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, com fundamento na Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual 14.391, de 07 de julho de 2009 e no Decreto Nº30.328, de 27 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto Nº30.646, de 14 de setembro de 2011, **torna público que, no dia 28 de dezembro de 2011, serão recebidas manifestações de interesse para elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira de Projeto em regime de Parceria Público Privado – PPP para Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Socioeducativas para Adolescentes em Conflito com a Lei.** As empresas interessadas deverão atender ao presente aviso, mediante manifestação escrita, protocolada junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O Edital de Solicitação com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse estarão, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Ceará, disponibilizadas no seguinte site eletrônico, www.stds.ce.gov.br. Os pedidos de informações sobre a Manifestação de Interesse serão recebidos até o dia 18 de dezembro de 2011, não sendo analisados pedidos apresentados após referida data. Fortaleza, 24 de novembro de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 28 de novembro de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº270/2011 IG Nº671093

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, doravante denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.732.670/0001-41, com sede na Rua Presidente Médici, nº167, Carnaubal/CE, CEP: 63.375-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto INVESTIMENTO CIDADÃO – FECOP – 2011: “Marca Registrada – Pintores da Inclusão”, que visa capacitar crianças e adolescentes com deficiência para o desenvolvimento das habilidades no campo da pintura em tela, promovendo a inclusão social da categoria, eliminando a exclusão e o preconceito, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171865-1, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011 e no mais que

conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.138,89 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Prefeitura Municipal de Carnaubal.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº293/2011 IG Nº664251

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, S/N - Centro, Piquet Carneiro/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **Promover o projeto Estação Família ampliando as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis.** Implantar no centro de referência da Assistência Social – CRAS uma metodologia complementar ao programa de Atenção Integral à família, fortalecendo o trabalho social junto às famílias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171877-5, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em março de 2012. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20246.05.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Expedito José do Nascimento - Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº301/2011 IG Nº668786

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**, doravante denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio Saraiva, s/n - Crato/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **Promover o projeto Estação Família ampliando as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis,** realizando atendimentos socioeducativos a 100 famílias através de grupos de convivência e visitas domiciliares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11418143-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em março de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por